



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto  
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Félix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Atos**

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 5/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, FELLIPE LUAN CORREIA RAMOS, do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 4 de março de 2020.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça interino

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 6/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, AURORA AUGUSTA GOMES LEITE, do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 4 de março de 2020.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça interino

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 7/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, RENATA SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 4 de março de 2020.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça interino



ATO DE EXONERAÇÃO Nº 8/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, JANIXON MONTES BARBOSA, do cargo de provimento em comissão, do cargo de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 4 de março de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça interino

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 5/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear JANIXON MONTES BARBOSA, portador do CPF nº 893.973.474-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 4 de março de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça interino

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 6/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear NETANIAS NOÉ NICÁCIO, portador do CPF nº 064.245.674-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 4 de março de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça interino

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 7/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear DANIEL HENRIQUE CABRAL GAMA LINS, portador do CPF nº 044.620.021-21, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 4 de março de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça interino

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 8/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear FRANCISCO MALAQUIAS DE



ALMEIDA NETO, portador do CPF nº 053.220.994-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 4 de março de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça interino

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS INTERINO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 4 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 435/2020.

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença especial regulada pelo inciso VI, do art. 64 da Lei Complementar nº 15/96. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a implementação dos requisitos legais. Existência. Direito subjetivo. Ato administrativo vinculado quanto à concessão e discricionário quanto à fruição. Nada obsta à concessão do objeto, sugerindo remessa dos autos à Assessoria Especial, para as providências cabíveis. Necessidade de observância das disposições do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017". Defiro. À DP para as anotações de estilo, com traslado à Assessoria Especial.

Proc: 526/2020.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da publicação do Ato de Aposentadoria nº 2/2020, remetam-se os autos à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 544/2020.

Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da publicação do Ato de Exoneração nº 4/2020, remetam-se os autos à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 01.2019.00002962-8.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2020.00000431-5.

Interessado: Antônio Mário Cavalcante Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002143-9.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do interessado juntado às fls. 24/26, arquite-se.

Proc: 02.2019.00000496-0.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 19/20, remetam-se os autos à 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2019.00001831-0.

Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se, via e-mail funcional, a solicitação de informações contida no Ofício SAJ n. 0074/2020/PROCCG/CG/PGJ (Proc. SAJMP n. 02.2020.00000599-1).



Proc: 02.2019.00001949-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações juntadas à fl. 36, devolvam-se os autos à d. Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00002390-1.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 7.

Proc: 02.2019.00002492-2.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2019.00007145-9.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Cientifique-se, via e-mail funcional, os órgãos de execução que atuam no município de União dos Palmares. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00007251-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do CNJ, juntada às fls. 123/132, remeta-se os autos à 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2019.00007571-1.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia das manifestações acostadas às fls. 10/28. Em seguida, fiquem os autos sobrestados por 30 (trinta) dias aguardando novas informações.

Proc: 02.2019.00007660-0.

Interessado: Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 47, archive-se.

Proc: 02.2020.00000720-1.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2020.00000776-7.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00000778-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls.8/9, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00000816-6.

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 52ª Promotoria de Justiça da



Capital.

Proc: 02.2020.00000823-3.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, e de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital.

Proc: 02.2020.00000824-4.

Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas - OAB/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000848-8.

Interessado: Ítalo de Oliveira Marques.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2020.00000870-0.

Interessado: Controladoria Geral da União - CGU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000891-1.

Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado do documento de fl. 1/3 à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2020.00000953-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À comissão instituída pela Portaria PGJ n. 80/2017.

Proc: 02.2020.00001141-6.

Interessado: Ativa Serviços Gerais Ltda..

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00001175-0.

Interessado: Associação dos Oficiais Militares de Alagoas - ASSOMAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00001177-1.

Interessado: José Henrique Costa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa das Relações de Consumo.

Proc: 02.2020.00001199-3.

Interessado: Paulo Victor Sousa Zacarias.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao órgão de execução descrito na inicial, via e-mail funcional, cópia dos autos para se manifestar, voltando.

Proc: 06.2017.00000885-8.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 06.2017.00000888-0.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de março de 2020.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 144, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA, Promotor de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância e o Dr. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, Promotor de Justiça de Olho D'Água das Flores, de 1ª entrância, para responderem, conjunta ou separadamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça interino

PORTARIA PGJ nº 145, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, durante o afastamento do titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça interino

PORTARIA PGJ nº 146, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dr.ª ILDA REGINA REIS PLÁCIDO, Promotora de Justiça de Messias, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça interino

PORTARIA PGJ nº 147, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ nº 02.2019.00007183-7, RESOLVE designar os membros do GAESF para funcionarem conjuntamente com a 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no PIC nº 06.2019.00000652-4, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Procurador-Geral de Justiça interino

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO N.º 8/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, ao considerar a solicitação do Corregedor Nacional do Ministério Público, contida no Ofício nº 11/2020/CN/CNMP, CONVOCA os Membros do Ministério Público referidos no Anexo para a reunião de abertura da Correição Extraordinária da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a ser realizada no dia 16 de março do corrente ano, às 9:00 horas, no Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho, localizado no 5º andar do Prédio sede do Ministério Público de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL, bem como a estarem presentes em seus respectivos locais de trabalho durante o período de 16 a 19 de março de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de março de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

\* Republicado

#### ANEXO À CONVOCAÇÃO N.º 8/2020

2ª Promotoriade Justiça da Capital - PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO  
9ª Promotoriade Justiça da Capital - RODRIGO SOARES DA SIVA  
35ª Promotoriade Justiça da Capital - JHEISE DE FATIMA LIMA DA GAMA (dia 16.3.2020) ADÉZIA LIMA DE CARVALHO (dias 17 a 19.3.2020)  
38ª Promotoriade Justiça da Capital - ARIADNE DANTAS MENESES  
39ª Promotoriade Justiça da Capital - TÁCITO YURIDE MELO BARROS  
40ª Promotoriade Justiça da Capital - ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO  
43ª Promotoriade Justiça da Capital - CARLOS TADEU VILANOVA BARROS  
47ª Promotoriade Justiça da Capital - HUMBERTO PIMENTEL COSTA  
48ª Promotoriade Justiça da Capital - ANTÔNIO LUIS VILAS BOAS SOUZA  
49ª Promotoriade Justiça da Capital - ANA CECÍLIA DE MORAES E SILVA DANTAS (dias 16 e 17.3.2020) e LEONARDO NOVAES BASTOS (dias 18 e 19.3.2020)  
50ª Promotoriade Justiça da Capital - SÉRGIO AMARAL SCALA  
51ª Promotoriade Justiça da Capital - LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS  
52ª Promotoriade Justiça da Capital - ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO  
53ª Promotoriade Justiça da Capital - MARLISSON ANDRADE SILVA  
54ª Promotoriade Justiça da Capital - MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO  
55ª Promotoriade Justiça da Capital - MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA  
56ª Promotoriade Justiça da Capital - ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA  
58ª Promotoriade Justiça da Capital - ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA  
62ª Promotoriade Justiça da Capital - MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA  
64ª Promotoriade Justiça da Capital - ALBA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA  
68ª Promotoriade Justiça da Capital - ANTÔNIO LUIS VILAS BOAS SOUZA  
2ª Promotoriade Justiça de Arapiraca - SAULO VENTURA DE HOLANDA  
5ª Promotoriade Justiça de Arapiraca - NILSON MENDES DE MIRANDA  
6ª Promotoriade Justiça de Arapiraca - ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR  
8ª Promotoriade Justiça de Arapiraca - JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO  
9ª Promotoriade Justiça de Arapiraca - LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES  
10ª Promotoriade Justiça de Arapiraca - ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR  
12ª Promotoriade Justiça de Arapiraca - LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES  
Centro de Apoio Operacional - JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES  
Núcleo de Combate à Criminalidade - MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO



Gaeco - ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR e ELOÁ DE CARVALHO MELO

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 04 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00001197-1

Interessado: Controladoria-Geral da União no Estado de Alagoas

Natureza: Encaminha Relatório do Programa de Fiscalização em Entes Federativos - Atalaia/AL

Assunto: Ofício nº 1419/2020/ALAGOAS/CGU

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Processo: 02.2020.00001201-5

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.001.000086/2020-83, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.001.000086/2020-83

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2020.00001213-7

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia processo Nº 2019.2509069663.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.2509069663.AINF.IMA)

Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Laje

Processo: 02.2020.00001215-9

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2019.2609000208.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.2609000208.AINF.IMA)

Remetido para: 41ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2020.00001216-0  
Interessado: OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Natureza: Encaminha Manifestação nº 2018.02.0032 registrada pela Ouvidoria para atuação do Ministério Público de Contas  
Assunto: Ofício nº 21/2020  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00001219-2  
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL  
Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2019.0212040528.AINF.IMA  
Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.0212040528.AINF.IMA)  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2020.00001220-4  
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL  
Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2019.0212038238.AINF.IMA  
Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.0212038238.AINF.IMA)  
Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Laje

Processo: 02.2020.00001221-5  
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL  
Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2019.2609000520.AINF.IMA  
Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.2609000520.AINF.IMA)  
Remetido para: Promotoria de Justiça de São Sebastião

Processo: 02.2020.00001240-4  
Interessado: 1ª Vara Cível da Capital - TJAL  
Natureza: Apuração de crime de desobediência à ordem judicial  
Assunto: Ofício nº 03/2020  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00001223-7  
Interessado: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Natureza: Prevenção e Combate à Tortura. Diligência. Participação em Órgão Colegiado.  
Assunto: OFÍCIO N.º 293/2020/GAB.SNPG/SNPG/MMFDH  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE MARÇO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 390/2020  
Interessado: Ativas Serviços Gerais  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de repactuação do contrato nº 34/2018. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria-SINDILIMP/SEAC/AL, registro no MTE nº AL000019/2020, com reajuste dos índices de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) para os salários e 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento) para o insumo vale-alimentação. Equilíbrio financeiro do contrato diante a aplicação das disposições do Contrato vigente. Pedido tempestivo. Parecer do gestor do contrato. Serviço contínuo e necessário. Aprovação da planilha de custos e formação de preços. Previsão na cláusula décima segunda, item 12.2 e 12.6.2 do contrato. Apresentação das certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa. Informação de disponibilidade orçamentária e financeira. Pelo deferimento do reajuste, sendo que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação dos contratos administrativos devem retroagir à data base da categoria. Possibilidade jurídica da repactuação e ulterior formalização de Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviço de limpeza e manutenção e conservação nº 34/2018. Pelo deferimento, sugerindo o envio dos autos ao



setor de contratos.”

Proc: 414/2020

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo – Licitações e Contratos. Contrato de Seguro. Avaria. Pedido de empenho junto a empresa MG VG Vidros Automotivos Ltda., cadastrada junto a empresa Mapfre Seguros. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa. Pelo deferimento da emissão de empenho em favor da empresa VG Vidros Automotivos Ltda., no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).”

GED: 20.08.1290.0000030/2020-06

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. no dia 5 de março de 2018, bem como no Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva, Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000031/2020-76

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Ouvidor-Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias e passagem aérea.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000033/2020-22

Interessado: Ednelson José da Silva Santos – Oficial de Transportes.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000005/2020-41

Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 4 de Março de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 133, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor da PM ADNA MÉRCIA LIRA DE ALMEIDA, portador de CPF nº 054.361.584-71, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



**PORTARIA SPGAI nº 134, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM KELMANY MÁRCIO DE ASSIS SILVA da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 054.900.604-41, matrícula nº 8255174-0, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 135, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELLINI NICÁCIO da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 060.608.184-47, matrícula nº 8255173-1, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 136, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM PERLYVISSON VILELA DE FREITAS, portador de CPF nº 009.129.584-05, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 137, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM NICHOLAS FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 057.443.704-55, 1 (uma) diária, no valor



unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 138, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM DOUGLAS SANTOS MAGALHÃES, portador de CPF nº 724.329.504-53, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 139, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM CRISTIANO RODRIGUES MOURA, portador de CPF nº 037.962.744-20, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 140, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 724.305.914-72, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 141, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 142, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador de CPF nº 021.496.314-40, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 143, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, portadora de CPF nº 056.319.184-80, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 144, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder



em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador de CPF nº 061.993.694-08, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 145, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000030/2020-06, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, portador de CPF nº 624.338.494-20, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no período de 4 a 5 de fevereiro do corrente ano, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 146, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000033/2020-22, RESOLVE conceder em favor de EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Oficial de Transportes, portador do CPF nº 038.756.134-0, matrícula nº 825171-1, 5 (cinco) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 387,35 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 6, 7, 13, 20 e 27 de fevereiro do corrente ano, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 147, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça da 49ª PJC, referentes ao mês de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 148, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000031/2020-76, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Ouvidor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.292,24 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Brasília – DF, no período de 11 a 12 de março do corrente ano, para participar do II Encontro dos Ouvidores do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 6/3/2020

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na data de 6 de março de 2020, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2020

Resolução CPJ

Regulamenta a eleição para a escolha do Procurador-Geral de Justiça de Alagoas

Definição de data para a eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 4 de março de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

#### PORTARIA nº 0085/2020/01PJ-Capit

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); **CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do



artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

**CONSIDERANDO** representação formulada pelo Sr. Ronaldo Vicente Ferreira acerca de irregularidades na contratação de serviços educacionais à distância;

**CONSIDERANDO** que o reclamante afirma ter recebido em sua residência uma caixa contendo vários livros, sem ter realizado a contratação do serviço, passando a ser cobrado diariamente pelo produto;

**RESOLVE,**

Converter a Notícia de Fato n. 01.2019.00003534-1 em Procedimento Preparatório 06.2020.00000067-4, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando apurar representação em face da Editora Mundial, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

#### **PORTARIA nº 0086/2020/01PJ-Capit**

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

**CONSIDERANDO** que o Colégio Planeta fechou sua unidade em meados de 2010 e não entrou a Secretaria de Educação os arquivos dos alunos;

**CONSIDERANDO** que em audiência realizada nesta Promotoria de Justiça, o representante do Colégio Planeta, Sr. Rainerio Ferreira Torres, comprometeu-se a entregar o arquivo de seus alunos à Secretaria de Estado da Educação (1º Gerência Regional de Educação), no prazo de 120 dias;

**CONSIDERANDO** que a 1ª GERE/SEDUC, responsável pelo acervo das escolas privadas extintas do Município de Maceió, informou que o representante do Colégio Planeta não entregou os arquivos de todos os alunos da instituição;

**RESOLVE,**

Converter a Notícia de Fato n. 01.2019.00002676-4 em Procedimento Preparatório 06.2020.00000066-3, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando a adoção das providências necessárias para defesa do interesse coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;



4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0087/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do 13º Congresso de Jovens e Adolescentes – CONJOAAD 3ª Região, no Ginásio Esportivo da Escola Estadual Dr. Fernandes Lima, situado na Rua Coronel Salustiano Sarmento, São Jorge, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000260-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0088/2020/01PJ-Capit**

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do Polo de Carnaval de Fernão Velho, na Praça São José, Fernão Velho, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000267-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:



- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0089/2020/01PJ-Capit**

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do Bloco da Cana; Bloco da ONG e Bloco Pilequinho; Bloco da Sombrinha; Bloco do Lalau e Bloco do Pilequinho, com concentração e saída da Praça São José, percorrendo algumas ruas e retornando a Praça São José, Fernão Velho, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000266-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0090/2020/01PJ-Capit**

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do Bloco Cleto Folia, com concentração na Avenida Betel, S/N, e seguindo pelas principais ruas e avenidas do bairro, Cleto Marques Luz, Maceió/AL;



**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000265-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0091/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do "Campeonato Nacional de Som Tuning e Rebaixados", a ser realizado no Clube dos Delegados, localizado na Rodovia AL-101 Norte, S/N, Jacarecica, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000264-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0092/2020/01PJ-Capit**

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do



artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Amigos da Ponta da Terra", com o seguinte percurso: Rua Francisco Fernandes Lins, Rua Araujo Rivar, Rua Alziro Aguiar, Rua Júlio Prestes Filho, Rua Laefete Pacheco e Rua Francisco Lins, Ponta da Terra, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000277-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

#### PORTARIA nº 0093/2020/01PJ-Capit

A 1ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do CONJOAAD II Região 2020, na Escola Estadual Professor Theotônio Vilela Brandão, localizada na Rua Cel. Aduino Gomes Barbosa, S/N, Maceió/AL, no Poço, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000276-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital



**PORTARIA nº 0094/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Ressaca das Virgens de Maceió", com o seguinte percurso: Saída da Rua da Areia, seguindo pela Rua São Luiz, Zoraide Malta, Nova B e terminando no início da Rua Frei Damião, Rio Novo, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000275-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0095/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de "Parque de Diversão", na Praça do Conj. Osman Loureiro, na Av. A, Clima Bom, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000274-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020.



**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0096/2020/01PJ-Capit**

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

**CONSIDERANDO** representação em face do Plano de Saúde AMI, no bojo da Notícia de Fato n. 01.2020.00000167-3, em razão da contínua remarcação de procedimentos médicos (amigdalectomia das palatinas e adenoidectomia) previstos no rol da ANS, sob a justificativa de problemas financeiros, por parte do plano de saúde, com o profissional médico contratado;

**CONSIDERANDO** informação de possível fechamento do plano de saúde AMI;

**CONSIDERANDO** a expedição de ofício a ANS para instauração de procedimento específico para apuração do caso e proteção aos usuários do Plano de de AMI, notadamente diante da possibilidade de decretação de Portabilidade Especial para o plano em referência;

**RESOLVE,**

Converter a Notícia de Fato n. 01.2020.00000167-3 em Inquérito Civil Público 06.2020.00000083-0, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando apurar irregularidades realizadas pelo Plano de Saúde AMI e adotar as providências necessárias na defesa do interesse coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
- 4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1ª Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0097/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da



Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

**CONSIDERANDO** que o serviço público, prestado diretamente ou por suas concessionárias, deve ser adequado, entendendo-se este como o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, bem como da modicidade da tarifa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do serviço, no que diz respeito a modicidade da tarifa, e da qualidade do serviço prestado pelas concessionárias, fatores que influenciam diretamente no conforto dos usuários;

**RESOLVE,**

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2019.00000412-6, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 2) Determinar a publicação desta no sítio oficial do MP/AL;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

1ª Promotor de Justiça da Capital

#### **PORTARIA nº 0098/2020/01PJ-Capit**

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); **CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

**CONSIDERANDO** reiterados apagões que estavam acontecendo no bairros da cidade de Maceió, no ano de 2019;

**CONSIDERANDO** que a Equatorial Energia Alagoas apresentou plano de investimentos para o ano de 2019 e 2020, a fim de melhorar o fornecimento de energia elétrica no Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** que a Equatorial Energia Alagoas apresentou cronograma de metas para a execução e conclusão das obras e investimentos de curto, médio e longo prazos no sistema elétrico do Estado de Alagoas;

**RESOLVE,**

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2019.00000560-3, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando adotar as providências necessárias na defesa do interesse coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
- 4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

1ª Promotor de Justiça da Capital



**PORTARIA nº 0099/2020/01PJ-Capit**

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); **CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

**CONSIDERANDO** a representação em face do Sr. Sérgio Henrique Costa Aleluia, por estar fabricando e comercializando refrigerantes sem observar os requisitos legais e sanitários, além de utilizar, indevidamente, a razão social de outra empresa;

**CONSIDERANDO** que o PROCON Municipal informou no relatório da inspeção que encontrou no estabelecimento referente a Notícia de Fato uma família fabricando guarina na garagem da casa, sem a menor estrutura para fabricação do refrigerante, sem alvará de funcionamento, razão pela qual foi lavrado Auto de Infração;

**CONSIDERANDO** que o PROCON Municipal informou que em nova visita a fábrica, juntamente com a DECCOTAP, constatou a continuidade da fabricação de refrigerantes, de forma que realizaram a interdição das máquinas, conforme auto de infração n. 169/2019 e termo de interdição n. 003/2019;

**RESOLVE,**

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2019.00000505-8, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
- 4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0100/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do "Park Popular – Linken Park", a ser realizado na Rua Santo Antônio, ao lado da Praça Mirante do Jacintinho, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;



**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000318-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0101/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização da "Ressaca de Carnaval", com concentração no Posto de Saúde localizado no Conjunto Cidade Sorriso, percorrendo suas principais ruas, Benedito Bentes II, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000320-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0102/2020/01PJ-Capit**

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;



**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Ploc Ploc", a ser realizado na Praça do Conjunto Osman Loureiro, Clima Bom, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000319-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0103/2020/01PJ-Capit**

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); **CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização de desfile de bloco, com concentração na Rua São João e encerramento na Avenida Assis Chateaubriand, com o seguinte trajeto: Avenida Assis Chateaubriand e Rua São João, Prado, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000335-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA nº 0104/2020/01PJ-Capit**



A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da "Cruzada Evangelística da 3ª Região", a ser realizada na Praça do Mirante, Jacintinho, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000333-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

1º Promotor de Justiça da Capital

#### **PORTARIA nº 0105/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos 2020 para a realização da "Ressaca de Carnaval", a ser realizada na Rua F, no Conjunto José da Silva Peixoto, Jacintinho, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000336-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, 03 de março de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

1º Promotor de Justiça da Capital



### Despachos

**O Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados dos despachos abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.**

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2019.00000011-9

INTERESSADO: COLETIVIDADE

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE EVENTOS CARNAVALESCOS E PRÉ-CARNAVALESCOS/2019

DESPACHO: Ante o exaurimento do Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000011-9, DETERMINA-SE o arquivamento dos autos, com as seguintes providências: a) Publique-se a parte dispositiva no DOE; b) Dê-se ciência ao CSMP, consoante art. 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017; c) Arquive-se. Cumpra-se. Maceió/AL, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2017.00001073-1

REPRESENTANTE: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

REPRESENTADO: USINA CAETÉ S/A - UNIDADE CACHOEIRA

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

DESPACHO: Ante o exaurimento do Procedimento Administrativo n. 09.2017.00001073-1, pela perda de objeto, em razão da descontinuidade das atividades da Usina Caeté S/A – Unidade Cachoeira, DETERMINA-SE o arquivamento dos autos, com as seguintes providências: a) Oficie-se o CBM/AL, dando-lhe ciência do presente despacho; b) Intime-se a Usina Caeté S/A - Unidade Cachoeira através do DOE do MP/AL; c) Dê-se ciência ao CSMP, consoante art. 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017; d) Arquive-se. Cumpra-se. Maceió/AL, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

Promotor de Justiça

Coordenador da PROESDEC